



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1431 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Guardião do Pago.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2009.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:
14.138.13392.13012-042 – Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL